



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DO NÚCLEO DE CEREJEIRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA-ME, – CONTRATADA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.536/0001-31, com sede a Av. Integração Nacional, 2277, Centro, Cerejeiras/RO, neste ato representada por Maria Nidalci de Sousa Batista, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº 32.253.096-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 247.779.408-61, residente e domiciliada em Cerejeiras/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.402.2014-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico do Núcleo de Cerejeiras, celebrado em 28 de agosto de 2014, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 28 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor corrigido, conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 014/2014/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 6.120,72 (seis mil cento e vinte reais e setenta e dois centavos) global.

Parágrafo único - Os valores necessários para o pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R\$ 3.060,36 (três mil e sessenta reais e trinta e seis centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00259 e pela Nota de Empenho nº 2015NE00301, Elemento de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2014/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 014/2014/DPE, é lavrado e registrado às fls. 098, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 09 de julho de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

Maria Nidalci de Sousa Batista
CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA-ME
Maria Nidalci de Sousa Batista

K
KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS
Assessor Jurídico Chefe
Defensor Público

“CÓPIA CONTROLADA

09 / 07 / 15